

EMENDA Nº 01 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº.06/2019, que “*Dispões sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento e Planejamento Econômico do Município de Cláudio, e determina outras providências*”, para incluir o §7º ao artigo 4º e renumerar os subsequentes:

02-Do Contexto:

Art. 4º

(...)

§ 4º Eventuais tarifas e tributos exigidas em razão do cumprimento desta Lei deverão atender, impreterivelmente, o princípio da Legalidade Constitucional.

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda, para acrescer ao texto de lei a exigência de legislação específica para a criação de eventuais tarifas e/ou tributos (taxas por exemplo) que venham ser exigidas pela Administração Pública, para o cumprimento e manutenção do respectivo Fundo, ora criado, visando, assim, evitar qualquer ilegalidade e efeito surpresa ao público direcionado pela Lei.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a inclusão ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 04 de abril de 2019.

Tim Maritaca
Vereador